



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## **TERMO ADITIVO 01/2025**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE UCHOA E O LAR SAO VICENTE DE PAULO DE UCHOA, QUE TEM COMO OBJETO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA ÀS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE E RUPTURA DE VÍNCULOS FAMILIARES.

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

**PREFEITO MUNICIPAL:** JOSE CLAUDIO MARTINS

**OSC:** LAR SAO VICENTE DE PAULO DE UCHOA

**CNPJ** nº. 72.776.750/0001-60

**ENDEREÇO:** UBALDINO A PERES, 784 - SAO MIGUEL – Uchoa/SP

**PRESIDENTE:** JOSE EDUARDO BIROLI, inscrito no CPF nº 969.911.868-72

Celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação do Termo de Fomento nº 02/2025, celebrado entre o Município de Uchoa e o Lar São Vicente de Paulo de Uchoa, com o objetivo possibilitar serviços de proteção social especial de alta complexidade através do acolhimento institucional de longa permanência às pessoas idosas em situação de fragilidade e ruptura de vínculos familiares.

O presente termo tem como parâmetro o novo Plano de Trabalho apresentado no dia 18/11/2024 pela OSC, onde foram atualizados o cronograma de desembolso e plano de aplicação, constante nos autos do processo administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido o valor de R\$ 398,88 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) ao ajuste, passando o valor global da parceria para R\$ 50.398,88 (cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Os recursos orçamentários necessários aos repasses estão alocados na seguinte dotação orçamentária: 02.02.12 | 08.244.0021.2057 | 33.50.39

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, na Cláusula Décima, item "10.1" do Termo de Fomento nº 02/2025.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uchoa/SP, 02 de julho de 2025.

  
JOSE CLAUDIO MARTINS  
Prefeito Municipal

  
JOSE EDUARDO BIROLI  
Presidente